



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas

PORTARIA GRA/AL/ME Nº 140, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº. 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, referente ao Contrato nº 06/2020, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento de frota por meio de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, diesel e diesel s-10) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis de passeio e pick-ups) que compõem a frota da Gerência de Administração de Alagoas (GRA/AL), Secretaria de Patrimônio da União (SPU/AL), Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas (PFN/AL), Controladoria Geral da União em Alagoas (CGU/AL) e Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas (SRTb/AL).

RESOLVE:

I- Designar o servidor **GERARDO JOSÉ LOPES JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 3262055, para atuar nas funções de Gestor e Fiscal Administrativo e **THIAGO SANTOS NOBRE SILVA**, matrícula SIAPE nº 1752655, para atuar nas ausências e impedimentos legais do titular;

II - Designar o servidor **ADRIANO MACHADO DE ASSIS COSTA**, matrícula SIAPE nº 3162961, para atuar na função de Fiscal Técnico Titular e **ANAMARIA QUINTILIANO CABRAL DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1752688, para atuar nas ausências e impedimentos legais do titular;

III - Os fiscais deverão atuar em obediência ao Contrato bem como sob as diretrizes do Manual de Fiscalização de Contratos e em consonância com as Portarias 496 e 497 SPOA/MF/SE de 12 de dezembro de 2014;

IV - Fica revogada a Portaria GRA/AL/ME nº 1120, de 09 de Fevereiro de 2022;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Gerente Regional de Administração**, em 04/01/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30706358** e o código CRC **FD6AFB17**.

Referência: Processo nº 10465.100045/2022-93.

SEI nº 30706358